



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.252, de 11 de abril de 1984.

Dispõe: - "Sobre elevação do número de vagas das categorias profissionais de Ajudante de Calceteiro, Guarda e Servente.

Prof. ARISTIDES OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Cajamar, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam alterados os números de vagas das categorias profissionais abaixo relacionadas, retroagindo os seus efeitos para o dia 1º de abril de 1984.

- Ajudante de Calceteiro, de 11 para 18, com lotação na Diretoria de Serviços Municipais;
- Guarda, de 54 para 56, com lotação no Gabinete do Prefeito;
- Servente, de 130 para 137, com lotação na Diretoria de Serviços Municipais.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, em 11 de abril de 1984.


Prof. ARISTIDES OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Diretoria na data supra.


JOSE COSTA CAMPOS
Diretor de Administração